

PORTARIA Nº. 01089/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 7357/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Tangará da Serra/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 30.09.2019 a 04.10.2019	a Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 07.10.2019 a 11.10.2019	a J o r g e Alexandre Felipe Viana Munduruca
De 14.10.2019 a 18.10.2019	a Danilo Augusto Rocha Pinheiro
De 21.10.2019 a 25.10.2019	a Daniel Rodrigo de Souza Pinto
De 28.10.2019 a 01.11.2019	a Marcus Esbalqueiro
De 04.11.2019 a 08.11.2019	a João Cláudio Ferreira de Sousa
De 11.11.2019 a 14.11.2019	a Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 18.11.2019 a 22.11.2019	a Danilo Augusto Rocha Pinheiro
De 25.11.2019 a 29.11.2019	a Emília Maria Bertini Bueno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30.09.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Código de autenticação: 7b576cbf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar